



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Do Prefeito

### LEI MUNICIPAL Nº 2.169, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A  
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA  
PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais e conforme previsto no Art. 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **aprova** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

**Art. 1º** O orçamento do Município de Ecoporanga, para o exercício financeiro de 2026, sera elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos desta Lei em cumprimento ao § 2º do art. 165, da Constituição Federal, no § 2º, art. 91 da Lei Orgânica Municipal e art.4º da Lei Complementar nº. 101, compreendendo:

- I - Prioridades e metas da Administração Municipal;
- II - Organização e estrutura dos orçamentos;
- III - Diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município;
- IV - Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- V - Disposições sobre despesas com pessoal;
- VI - Disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII - Disposições finais.

#### **I - PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 2º** Em obediência ao disposto no § 2º, art. 91 da Lei Orgânica Municipal, esta lei definirá as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2026, em conformidade com o estabelecido nos anexos que integram esta lei, em compatibilidade com a programação dos orçamentos e os objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Do Prefeito

**Art. 3º** A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 4º** As prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2026, atendidas as despesas de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem as programações orçamentárias constantes no Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração Municipal, anexo a esta lei.

**Parágrafo Único** - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades estabelecidas no Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração Municipal não se constituindo, todavia, em limitação a reprogramação de despesas.

**Art. 5º** Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei.

**Art. 6º** Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

II - Demonstrativo I: Metas Anuais;

III - Demonstrativo II: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

IV - Demonstrativo III: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

V - Demonstrativo IV: Evolução do Patrimônio Líquido;

VI - Demonstrativo V: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;

VII - Demonstrativo VI: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - Demonstrativo VII: Margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Do Prefeito

Continuado;

IX - Total das Receitas e Memória de Cálculo;

X - Total das Despesas e Memória de Cálculo;

XI - Montante da Dívida Pública.

### RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

**Art. 7º** Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

### METAS ANUAIS

**Art. 8º** Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2026 e para os dois seguintes.

**§ 1º** Os valores correntes dos exercícios de 2026, 2027 e 2028 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021.

**§ 2º** Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

**§ 3º** Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021, as METAS ANUAIS DA LDO 2026, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Do Prefeito

### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

**Art. 9º** Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

**Parágrafo único** - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2026, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

**Art. 10.** De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

**Parágrafo Único** - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Do Prefeito

### Evolução do Patrimônio Líquido

**Art. 11.** Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

### ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

**Art. 12.** O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

**Art. 13.** Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

**§ 1º** A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

**§ 2º** A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

**Art. 14.** O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Do Prefeito

**Parágrafo Único.** O Demonstrativo 7 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

### TOTAL DAS RECEITAS E DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

**Art. 15.** O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

**Parágrafo Único** - De conformidade com a Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2026, 2027 e 2028.

**Art. 16.** Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

**Parágrafo Único.** Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2026, 2027 e 2028.

### II - ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art. 17.** O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Do Prefeito

**Art. 18.** Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional-programática estabelecida pela Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999 expedida pelo Ministério de Orçamento e Gestão, explicitando no mínimo, para cada projeto, atividade ou operação especial os valores da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

**Parágrafo Único** - Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, serão aqueles que constam do Plano Plurianual e suas modificações.

**Art. 19.** Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Do Prefeito

**Art. 20.** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores em metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**Art. 21.** Cada atividade, projeto e operação especial, identificará a função, subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, às quais se vinculam.

**Art. 22.** A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

### III - DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

**Art. 23** - O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026 conterá a dotação "reserva para emendas parlamentares impositivas" inseridas na Unidade Orçamentária da Secretaria de Finanças, no montante suficiente para atendimento às emendas parlamentares de execução obrigatória.

**Art. 24** - A Lei Orçamentária de 2026 conterá um Anexo específico contendo as emendas parlamentares de execuções obrigatórias aprovadas.

**Art. 25** O Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º1, "a" e 48 LRF).

**Parágrafo Único** - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Do Prefeito

**Art. 26.** As Unidades Gestoras do Município encaminharão ao Poder Executivo em até 45 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, a descrição e valores das suas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei da Proposta Orçamentária Anual.

**Art. 27.** Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

**Parágrafo Único** - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

**Art. 28.** Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2026, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

**§ 1º.** Para a limitação de empenho terão prioridades as seguintes despesas:

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias cuja liberação do recurso ainda não tenha ocorrido;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras e serviços públicos;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Do Prefeito

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V - dotações destinadas a subvenções sociais e transferências voluntárias.

**§ 2º.** Excluem da limitação prevista no caput deste artigo:

I - as despesas com pessoal e encargos sociais;

II - as despesas com benefícios previdenciários;

III - as despesas com amortização, juros e encargos da dívida e demais parcelamentos;

IV - as despesas com PASEP;

V - as despesas com pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

VI - as demais despesas que constituam obrigação constitucional ou legal, em especial nas áreas de saúde e educação.

**§ 3º.** O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

**§ 4º.** O Poder Executivo e o Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

**§ 5º.** Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, o Poder Executivo e o Poder Legislativo poderão adotar as mesmas medidas previstas neste artigo.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Do Prefeito

§ 6º. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, poderá ser considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 29.** As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2026, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2025 (art. 4º, : §2º da LRF).

**Art. 30.** Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º , § 3º da LRF).

**Parágrafo Único** - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal N° 4.320/1964.

**Art. 31.** O Orçamento para o exercício de 2026 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 2% das Receitas Correntes Líquidas estimadas.

§ 1º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO n° 42/1999, art. 5º e Portaria STN n° 163/2001, art. 8º (art. 5º Ili, "b" da LRF).

§ 2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a Riscos Fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 1º de outubro de 2026, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares as dotações que se tornaram insuficientes.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Do Prefeito

**Art. 32.** Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º , § 5º da LRF).

**Art. 33.** O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

**Art. 34.** Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, 1 da LRF).

**Art. 35.** A renúncia de receita estimada para o exercício de 2026, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, °, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

**Art. 36.** A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de saúde e cooperação técnica, e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "p' e 26 da LRF).

**Parágrafo Único** - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

**Art. 37.** Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento,





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Do Prefeito

não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Art. 38.** As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

**Art. 39.** Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

**Art. 40.** A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes e constantes.

**Art. 41.** Os créditos Adicionais suplementares deverão estar expressamente autorizados na Lei Orçamentária Anual para 2026, sendo que para reforço de dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos as definidas no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964, o percentual será de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor das despesas fixadas.

**Art. 42.** A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

**Parágrafo Único -** A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal.

**Art. 43.** Durante a execução orçamentária de 2026, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Do Prefeito

Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026 (art. 167, T da Constituição Federal).

**Art. 44.** O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

**Parágrafo Único** - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

**Art. 45.** Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

## IV - DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 46.** A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

**Art. 47.** A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

**Art. 48.** Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Do Prefeito

### V - DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 49.** O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, criar planos e alterar estruturas de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

§ 1º. Os Poderes poderão propor ainda a revisão dos salários bases que estiverem inferiores ao salário mínimo nacional.

§ 2º. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2026 ou em seus créditos adicionais.

**Art. 50.** Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes Executivo e Legislativo, não excederá os limites estabelecidos para gastos com pessoal na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 51.** Nos casos de necessidade temporária, de relevante interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, mesmo quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF.

**Art. 52.** O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Do Prefeito

**Art. 53.** Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Piano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

## VI - DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 54.** O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

**Art. 55.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

**Art. 56.** O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

## VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 57.** O Executivo Municipal enviará o projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciara e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Do Prefeito

**§ 1º.** A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

**§ 2º.** Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

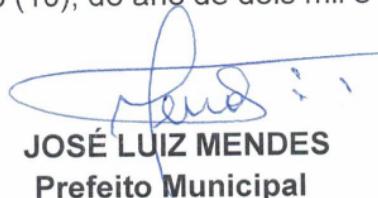
**Art. 58.** Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

**Art. 59.** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

**Art. 60.** O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 61.** Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro (10), do ano de dois mil e vinte e quatro (2025).

  
JOSÉ LUIZ MENDES  
Prefeito Municipal

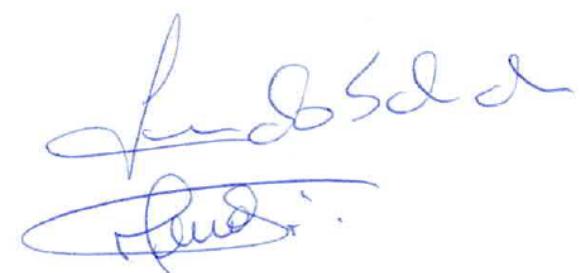
**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2026

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Programa: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

OBJETIVO: Promover ações integradas que viabilizem a manutenção das atividades do Legislativo Municipal.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.009	Reforma e Ampliação do Legislativo Municipal		0,00	503.100,00	
2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		0,00	4.896.275,00	
<b>Total Programa</b>				<b>5.399.375,00</b>	



**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2026**

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA

Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: Promover ações que visem o aprimoramento e manutenção das atividades administrativas.

AÇÃO	DESCRÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.059	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saú de		0,00	8.657.551,00	

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA

Programa: 0020 - ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO

OBJETIVO: Promover ações que visem melhorar o acesso da população aos serviços públicos de saúde, de forma irrestrita e igualitária à toda população.

AÇÃO	DESCRÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.064	Manutenção das Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saú - PACS	de	0,00	2.496.100,00	
2.065	Manutenção das Atividades da Estratégia da Saú de da Família - ESF		0,00	3.590.350,00	
2.066	Manutenção das Atividades do Programa de Saú de Bucal		0,00	1.650.350,00	

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA

Programa: 0021 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AO CIDADÃO

OBJETIVO: Promover ações que visem melhorar o acesso da população aos serviços públicos especializados de saúde.

AÇÃO	DESCRÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.070	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC		0,00	1.110.053,00	
2.071	Manutenção dos Serviços Hospitalares e Repasse Financeiro à Rede Credenciada SUS		0,00	3.400.050,00	
2.073	Manutenção das Ações Consorciadas de Saú de		0,00	1.105.004,00	
2.160	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		0,00	582.350,00	

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA

Programa: 0022 - AÇÕES COLETIVAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO: Promover ações integradas que visem a manutenção dos serviços de vigilância em saúde.

AÇÃO	DESCRÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.077	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica		0,00	1.183.300,00	

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA

Programa: 0023 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA

OBJETIVO: Promover ações integradas que visem a manutenção das atividades da assistência farmacêutica, através da distribuição de medicamentos à população.

AÇÃO	DESCRÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.078	Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica		0,00	702.001,00	

*José S. de Souza  
Painel:*

**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2026**

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA

Programa: 0024 - SAMU

OBJETIVO: Implementação e manutenção dos serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.072	Implementação e Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		0,00	710.450,00	

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA

Programa: 0025 - INFRAESTRUTURA EM SAÚDE

OBJETIVO: Promover ações integradas que visem a melhoria da infra-estrutura dos serviços públicos de saúde do município.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.159	Aquisição de Imóveis, Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde		0,00	2.001.102,00	
<b>Total Programa</b>				<b>27.188.661,00</b>	

**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2026**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Programa: 0002 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

OBJETIVO: Manutenção das despesas do regime proprio de previdencia - em extinção.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
3.001	Custeio de Inativos e Pensionistas		0,00	1.499.000,00	

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: Promover ações que visem o aprimoramento e manutenção das atividades administrativas.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		0,00	1.014.800,00	
2.008	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		0,00	1.821.900,00	
2.013	Manutenção dos Serviços de Divulgação e Publicidade dos Atos do Poder Executivo		0,00	350.000,00	
2.014	Contribuição ao PASEP		0,00	677.100,00	
2.018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		0,00	2.735.700,00	
2.112	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		0,00	5.337.400,00	
2.120	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura		0,00	3.899.000,00	
2.127	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		0,00	891.100,00	
2.147	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento		0,00	455.500,00	
2.152	Realização de Concurso Público e Reforma Administrativa		0,00	230.000,00	

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Programa: 0005 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: Promover e aprimorar ações que visem a melhoria da gestão da modernização das políticas administrativas.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.006	Reforma e Ampliação da Sede da Prefeitura		0,00	120.000,00	

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Programa: 0006 - MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

OBJETIVO: Promover e implementar ações de fiscalização e arrecadação de tributos do município, evitando a sonegação fiscal e incremento de receitas municipais.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.008	Mapeamento da Zona Urbana com Regularização de Imóveis e Recadastramento Imobiliário		0,00	30.200,00	

*Luis Soledade  
Mendes*

**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2026**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Programa: 0007 - GERENCIAMENTO DA DÍVIDA

OBJETIVO: Promover a administração da dívida e serviço da dívida contratada, visando honrar os compromissos assumidos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCIERO	RESULTADO ESPERADO
3.002	Administração da Dívida e Demais Obrigações		0,00	200.200,00	

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Programa: 0008 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

OBJETIVO: Cumprimento de sentenças judiciais: RPVs, precatórios e outras sentenças.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCIERO	RESULTADO ESPERADO
3.003	Cumprimento de Setenças Judiciais e Precatórios		0,00	1.050.000,00	

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Programa: 0015 - PROMOÇÃO DO DESPORTO

OBJETIVO: Promover ações que visem o desenvolvimento de práticas esportivas de forma ampla, igualitária e irrestrita.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCIERO	RESULTADO ESPERADO
2.102	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		0,00	653.400,00	
2.131	Manutenção, Reforma e Reaparelhamento do Ginásio de Esporte de Ecoporanga "Pe.Gionanni Bartesaghi		0,00	156.500,00	

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Programa: 0031 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

OBJETIVO: Desenvolver ações que visem melhorar a infraestrutura básica e o desenvolvimento ordenado do município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCIERO	RESULTADO ESPERADO
2.034	Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Parques, Jardins, Calçadão e Passeios		0,00	101.200,00	
2.051	Construção e Pavimentação de Ruas e Avenidas		0,00	280.200,00	
2.116	Manutenção e Reestruturação da Frota e Equipamentos		0,00	1.363.500,00	

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Programa: 0032 - LIMPEZA PÚBLICA

OBJETIVO: Desenvolver ações de coleta do lixo domiciliar, varrição dos logradouros e promover a destinação final adequada ao lixo, de forma a preservar a qualidade do meio ambiente e a saúde da população.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCIERO	RESULTADO ESPERADO
2.117	Manutenção dos Serviços Limpeza Pública		0,00	789.200,00	



**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2026**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Programa: 0033 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETIVO: Promover ações que visem a manutenção e melhoria dos serviços públicos ofertados aos cidadãos.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.114	Manutenção de Estradas, Pontes e Bueiros		0,00	290.200,00	

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Programa: 0034 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBJETIVO: Proporcionar melhoria na qualidade de vida da população através de uma adequada rede de iluminação pública, proporcionando condições de segurança à população.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.118	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		0,00	1.442.900,00	

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Programa: 0036 - GESTÃO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS

OBJETIVO: Promover a otimização da produção agropecuária do Município, fixando o homem no campo.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.074	Construção e Recuperação de Poços, Cisternas, Barragens e Afins		0,00	190.700,00	

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Programa: 0037 - GESTÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS

OBJETIVO: Promover a melhoria na qualidade de vida e do meio ambiente por meio da definição de uma política de gestão ambiental.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.080	Manutenção das Atividades, Reforma e Estruturação da Usina de Tratamento de Resíduos Sólidos		0,00	305.500,00	
2.096	Manutenção das Atividades de Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos		0,00	179.950,00	
2.138	Manutenção das Ações Consorciadas		0,00	129.300,00	

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Programa: 0040 - DEFESA CIVIL

OBJETIVO: Promover ações de atendimento à população em situação de risco, agindo em situações de calamidade pública e defesa da população.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.021	Prevenção e Preparação de Áreas de Riscos de Desastres		0,00	53.000,00	
2.148	Manutenção das Atividades de Coordenação da Defesa Civil		0,00	60.200,00	

*Felipe*

*J. So Sd d*

**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2026**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Programa: 0041 - ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

OBJETIVO: Promover ações de assessoramento jurídico ao executivo municipal.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.149	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral		0,00	597.450,00	

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Programa: 0042 - GESTÃO DE CONTROLE INTERNO

OBJETIVO: Aprimorar os procedimentos de controle interno buscando maior eficiência, legitimidade e controle dos gastos públicos.

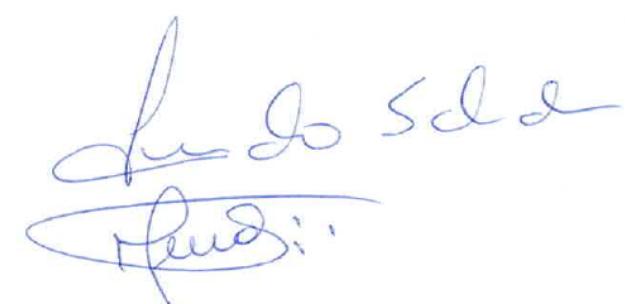
AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.150	Manutenção das Atividades da Controladoria Interna		0,00	416.600,00	

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Programa: 0043 - SUA NOTA VALE PRÊMIOS

OBJETIVO: arrecadacao de receitas

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.098	Incremento da Arrecadação Municipal		0,00	4.000,00	
Total Programa					27.325.700,00



**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2026**

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ECOPORANGA

Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: Promover ações que visem o aprimoramento e manutenção das atividades administrativas.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.086	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		0,00	780.606,00	

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ECOPORANGA

Programa: 0026 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

OBJETIVO: Prevenir situações de risco por meio de desenvolvimento de ações que visem o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e atenção básica.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.090	Apoio à Instituições de Atendimento ao Idoso		0,00	500.002,00	
2.091	Apoio à Instituições de Atendimento ao Portador de Deficiência		0,00	401.730,76	
2.125	Manutenção das Atividades do CRAS		0,00	1.032.071,24	
2.161	Implantação e Manutenção do Programa Criança Feliz		0,00	132.401,00	

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ECOPORANGA

Programa: 0027 - PLANTÃO SOCIAL

OBJETIVO: Promover ações de assistência social aos cidadãos que se encontram em vulnerabilidade social.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.093	Manutenção das Atividades do Nossa Crédito		0,00	49.500,00	

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ECOPORANGA

Programa: 0028 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

OBJETIVO: Atender famílias com seus direitos violados, cujo laços familiares e comunitários podem ou não estar rompidos.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.084	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa de Acolhimento Instit. Ana Francisca da Silva		0,00	706.600,00	
2.104	Manutenção das Atividades do Programa Geração de Emprego e Renda		0,00	194.500,00	
2.106	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		0,00	279.600,00	
2.124	Manutenção das Atividades do CREAS		0,00	794.501,00	

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ECOPORANGA

Programa: 0029 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

OBJETIVO: Apoio técnico e financeiro para execução dos projetos de habitação de interesse social.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.025	Construção e Melhoria de Habitação de Interesse Social		0,00	8.500,00	

*Fernando*

*José Sodré*

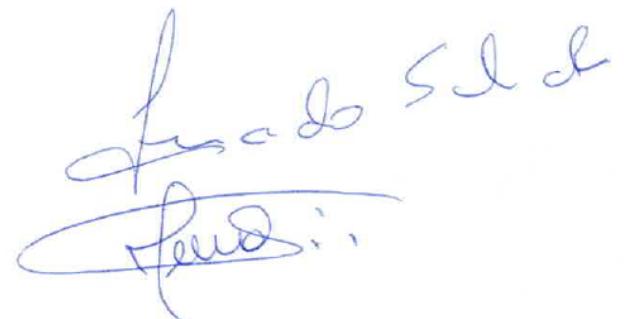
**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
2026

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ECOPORANGA

Programa: 0030 - GESTÃO DESCENTRALIZADA

OBJETIVO: Apoio aos Serviços de Assistência Social do Município

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.119	Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF		0,00	304.501,00	
Total Programa				5.184.513,00	



**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2026**

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE ECOPORANGA

Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: Promover ações que visem o aprimoramento e manutenção das atividades administrativas.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.027	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		0,00	3.727.400,00	
2.081	Manutenção das Atividades do Salário Educação		0,00	1.299.925,63	
2.165	Manutenção das Atividades Consorciadas de Educação		0,00	2.200.700,00	

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE ECOPORANGA

Programa: 0010 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanencia e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental, visando melhorar de forma contínua o IDEB do município.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.016	Construção, Melhoria, Manutenção e Reforma da Rede Física do Ensino Fundamental		0,00	2.641.851,79	
2.020	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		0,00	631.300,00	
2.031	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		0,00	851.800,00	
2.032	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		0,00	7.337.700,00	
2.033	Manutenção do Transporte Escolar Municipal		0,00	10.104.111,69	
2.047	Implantação e Manutenção do Programa Municipal de Dinheiro Direto na Escola - PMDDE		0,00	250.400,00	

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE ECOPORANGA

Programa: 0011 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

OBJETIVO: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanencia e êxito do aluno matriculado na Educação Infantil.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.037	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ ESCOLA		0,00	328.300,00	
2.038	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE		0,00	442.300,00	
2.082	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (CRECHE) - FUNDEB 70%		0,00	6.525.452,58	
2.083	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (PRÉ- ESCOLA) - FUNDEB 70%		0,00	3.640.105,00	
2.092	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (CRECHE) - FUNDEB 30%		0,00	702.136,82	
2.094	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (PRÉ- ESCOLA) - FUNDEB 30%		0,00	451.995,00	



**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**2026**

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE ECOPORANGA

Programa: 0012 - GESTÃO DE DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO: Promover e implementar ações de modernização e manutenção da gestão administrativa da Cultura.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.143	Incentivo e Fomento das Atividades Culturais		0,00	199.591,51	

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE ECOPORANGA

Programa: 0013 - GESTÃO DE DIFUSÃO TURISMO

OBJETIVO: Promover e implementar ações de modernização e manutenção da gestão administrativa da Cultura e Turismo.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.144	Manutenção e Revitalização das Atividades Turísticas		0,00	14.300,00	

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE ECOPORANGA

Programa: 0014 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR

OBJETIVO: Incentivar o ingresso e a permanência do aluno à rede de ensino superior, ampliando a oferta de mão-de-obra especializada do município.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.043	Manutenção das Atividades da UAB		0,00	163.600,00	

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE ECOPORANGA

Programa: 0016 - GESTÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento de ações através de programas e convênios que visem o aprimoramento da educação.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.045	Manutenção da Merenda Escolar		0,00	1.543.193,60	
				43.056.163,62	
<b>Total Programa</b>				<b>108.154.412,62</b>	

**Total Geral**

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 09/05/2025 , às 11:36:52 .



JOSE LUIZ MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO SCHEREDER  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

2026

R\$ 1,00

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Decisões Judiciais	500.000,00	Reserva de Contingência	500.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>500.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>500.000,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Queda na Arrecadação	2.500.000,00	Reserva de Contingência	2.500.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.500.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.000.000,00</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 09/05/2025 , às 11:23:54

JOSE LUIZ MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO SCHEREDER  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

# MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

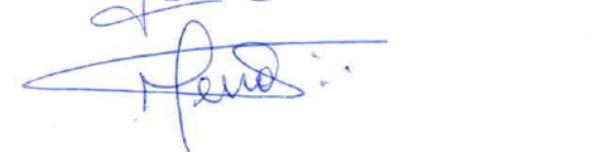
#### METAS ANUAIS

2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	140.000.000,00	135.265.700,48	0,074	116,667	146.000.000,00	136.292.562,25	0,076	116,800	152.000.000,00	137.095.275,81	0,077	116,923
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	134.334.506,02	129.791.793,26	0,071	111,945	140.082.249,58	130.768.278,91	0,073	112,056	145.813.260,96	131.515.192,29	0,074	112,164
Receitas Primárias Correntes	123.306.335,67	119.136.556,20	0,065	102,755	128.473.484,95	119.931.372,91	0,067	102,779	133.640.834,30	120.536.181,70	0,068	102,800
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.339.425,98	8.057.416,41	0,004	6,950	8.543.648,60	7.975.587,39	0,004	6,835	8.747.871,28	7.890.077,80	0,004	6,729
Transferências Correntes	113.258.830,31	109.428.821,56	0,060	94,382	118.140.427,01	110.285.352,76	0,061	94,512	123.022.023,71	110.958.804,41	0,063	94,632
Demais Receitas Primárias Correntes	1.708.079,38	1.650.318,24	0,001	1,423	1.789.409,34	1.670.432,77	0,001	1,432	1.870.739,31	1.687.299,49	0,001	1.439
Receitas Primárias de Capital	11.028.170,35	10.655.237,05	0,006	9,190	11.608.764,63	10.836.906,00	0,006	9,287	12.172.626,66	10.979.010,59	0,006	9,364
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	140.000.000,00	135.265.700,48	0,074	116,667	146.000.000,00	136.292.562,25	0,076	116,800	152.000.000,00	137.095.275,81	0,077	116,923
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	138.500.000,00	133.816.425,12	0,073	115,417	144.200.000,00	134.612.242,99	0,075	115,360	149.900.000,00	135.201.196,34	0,076	115,308
Despesas Primárias Correntes	129.066.612,48	124.702.041,04	0,068	107,556	134.527.234,03	125.582.612,46	0,070	107,622	139.887.855,59	128.170.816,74	0,071	107,606
Pessoal e Encargos Sociais	63.676.631,91	61.523.315,86	0,034	53,064	66.463.743,01	62.044.615,29	0,034	53,171	69.250.854,13	62.460.295,70	0,035	53,270
Outras Despesas Correntes	65.389.980,57	63.178.725,19	0,035	54,492	68.063.491,02	63.537.997,17	0,035	54,451	70.637.001,46	63.710.521,03	0,036	54,336
Despesas Primárias de Capital	7.933.387,52	7.665.108,72	0,004	6,611	8.272.765,97	7.722.715,55	0,004	6,618	8.712.144,41	7.857.854,22	0,004	6,702
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.500.000,00	1.449.275,36	0,001	1,250	1.400.000,00	1.306.914,98	0,001	1,120	1.300.000,00	1.172.525,39	0,001	1.000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(4.165.493,98)	(4.024.631,87)	-0,002	-3,471	(4.117.750,42)	(3.843.964,08)	-0,002	-3,294	(4.086.739,04)	(3.686.004,05)	-0,002	-3,144
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(4.165.493,98)	(4.024.631,87)	-0,002	-3,471	(4.117.750,42)	(3.843.964,08)	-0,002	-3,294	(4.086.739,04)	(3.686.004,05)	-0,002	-3,144
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	5.011.538,28	4.842.065,97	0,003	4,178	5.287.172,89	4.935.632,47	0,003	4,230	5.577.967,40	5.031.006,44	0,003	4,291
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	25.000,00	24.154,59	0,000	0,021	30.000,00	28.005,32	0,000	0,024	25.000,00	22.548,57	0,000	0,019
Dívida Pública Consolidada (DC)	798.006,50	771.020,77	0,000	0,665	699.989,20	653.447,41	0,000	0,560	650.000,00	586.262,69	0,000	0,500
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(39.951.064,39)	(38.600.062,21)	-0,021	-33,293	(39.987.325,23)	(37.328.595,98)	-0,021	-31,990	(40.000.000,00)	(36.077.704,16)	-0,020	-30,769
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	3.018.532,74	2.916.456,75	0,002	2,515	36.260,84	33.849,88	0,000	0,029	12.674,77	11.431,92	0,000	0,010

**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2026**

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

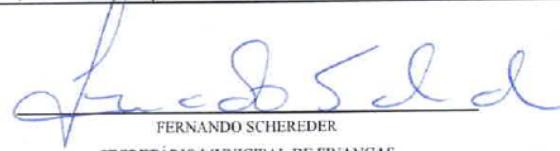
VARIÁVEIS	2026	2027	2028
PIB real (crescimento % anual)	2,00	2,00	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	1,00	1,00	1,00
Câmbio (R\$/USS - Final do Ano)	5,40	5,40	5,40
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,50	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	189.079.959.000,00	192.861.558.000,00	196.718.789.160,00
Receita Corrente Líquida - RCL	120.000.000,00	125.000.000,00	130.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2026	2027	2028
Valor Corrente / 1,0350	Valor Corrente / 1,0712	Valor Corrente / 1,1087

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Púlicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 09/05/2025 , às 11:25:09

  
JOSE LUIZ MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL

  
FERNANDO SCHEREDER  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXOS DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)

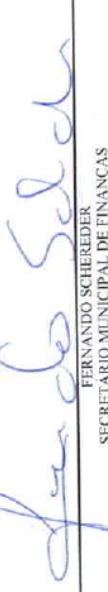
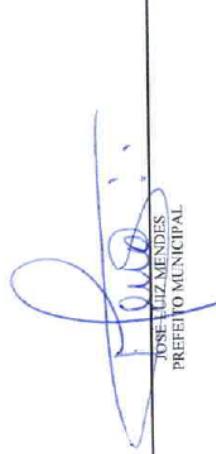
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	92.000.000,00	0,050	111.741	134.445.048,76	0,065	163.293	42.245.048,76	46.136
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	91.174.900,00	0,050	110.739	129.124.742,41	0,063	156.831	37.949.842,41	41.623
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS) RPPS) (II)	92.000.000,00	0,050	111.741	115.717.853,54	0,056	140.548	23.717.893,54	25,780
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (III)	93.300.000,00	0,051	113.320	117.509.780,73	0,057	142.724	24.209.780,73	25,948
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS) RPPS) (V)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (VI)	(2.125.100,00)	-0,001	-2.581	11.614.961,68	0,006	14,107	13.740.061,68	-646,561
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(2.125.100,00)	-0,001	-2.581	11.614.961,68	0,006	14,107	13.740.061,68	-646,561
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	941.427,52	0,001	1,143	726.645,79	0,000	0,883	(214.781,73)	-22.814
Dívida Pública Consolidada (DC)	(38.000.000,00)	-0,021	-46.154	(83.402.109,39)	-0,040	-101.298	(45.402.109,39)	119.479

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2024

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2024	182.631.955,00,00
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2024	206.200.000,00,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 09/05/2025 , às 11:24:

	
FERNANDO SCHERERDER SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	JOSE LUIZ MENDES PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

2026

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	82.000.000,00	92.000.000,00	12,20	100.000.000,00	-25,62	140.000.000,00	40,00	146.000.000,00	4,29	152.000.000,00	4,11
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	73.312.817,58	91.174.900,00	24,36	92.718.460,00	-28,20	134.334.506,02	44,88	140.082.249,58	4,28	145.813.260,96	4,09
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	82.000.000,00	92.000.000,00	12,20	100.000.000,00	-13,58	140.000.000,00	40,00	146.000.000,00	4,29	152.000.000,00	4,11
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	73.207.553,38	93.300.000,00	27,45	96.270.000,00	-18,07	138.500.000,00	43,87	144.200.000,00	4,12	149.900.000,00	3,95
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	105.264,20	(2.125.100,00)	-118,82	(3.551.540,00)	-130,58	(4.165.493,98)	17,29	(4.117.750,42)	-1,15	(4.086.739,04)	-0,75
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	105.264,20	(2.125.100,00)	-118,82	(3.551.540,00)	-130,58	(4.165.493,98)	17,29	(4.117.750,42)	-1,15	(4.086.739,04)	-0,75
Dívida Pùblica Consolidada (DC)	1.534.566,16	941.427,52	-38,65	849.298,23	16,88	798.006,50	-6,04	699.989,20	-12,28	650.000,00	-7,14
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(30.000.000,00)	(38.000.000,00)	26,67	(36.932.531,65)	-55,72	(39.951.064,39)	8,17	(39.987.325,23)	0,09	(40.000.000,00)	0,03
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	88.366.693,20	95.229.200,00	57,48	100.000.000,00	-28,14	135.265.700,48	35,27	136.292.562,25	0,76	137.095.275,81	0,59
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	79.005.015,35	94.375.138,99	69,17	92.718.460,00	-30,63	129.791.793,26	39,98	130.768.278,91	0,75	131.515.192,29	0,57
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	88.366.693,20	95.229.200,00	35,55	100.000.000,00	-16,51	135.265.700,48	35,27	136.292.562,25	0,76	137.095.275,81	0,59
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	78.891.578,16	96.574.830,00	54,18	96.270.000,00	-20,85	133.816.425,12	39,00	134.612.242,99	0,59	135.201.196,34	0,44
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	113.437,19	(2.199.691,01)	-498,51	(3.551.540,00)	-129,54	(4.024.631,87)	13,32	(3.843.964,08)	-4,49	(3.686.004,05)	-4,11
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	113.437,19	(2.199.691,01)	-498,51	(3.551.540,00)	-129,54	(4.024.631,87)	13,32	(3.843.964,08)	-4,49	(3.686.004,05)	-4,11
Dívida Pùblica Consolidada (DC)	1.653.713,87	974.471,63	-54,52	849.298,23	12,92	771.020,77	-9,22	653.447,41	-15,25	586.262,69	-10,28
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(32.329.278,00)	(39.333.800,00)	167,03	(36.932.531,65)	-57,22	(38.600.062,21)	4,51	(37.328.595,98)	-3,29	(36.077.704,16)	-3,35

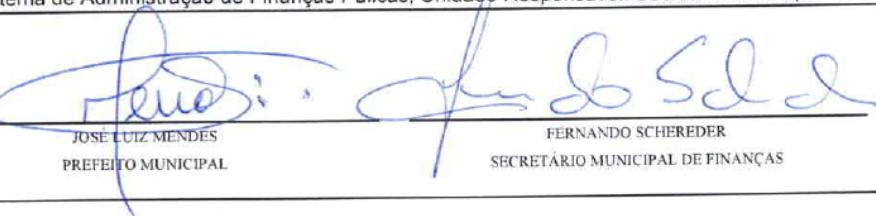
**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2026

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2023	2024	2025*	2026*	2027	2028
3,46	4,11	3,51	3,50	3,50	3,50

\*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Púlicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 09/05/2025 , às 11:26:37



JOSE LUIZ MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO SCHEREDER  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXOS DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>PREFEITURA CONSOLIDADO</b>						
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2024</b>	<b>%</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	203.877.038,75	100,000	178.874.757,83	100,000	165.814.295,83	100,000
<b>Total</b>	<b>203.877.038,75</b>	<b>100%</b>	<b>178.874.757,83</b>	<b>100%</b>	<b>165.814.295,83</b>	<b>100%</b>

<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>						
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2024</b>	<b>%</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuizos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>100%</b>	<b>0,00</b>	<b>100%</b>	<b>0,00</b>	<b>100%</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Pùblicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 09/05/2025 , às 11:21

  
 JOSEPH MENDES  
 PREFEITO MUNICIPAL  
  
 FERNANDO SCHERER  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXOS DE METAS FISCAIS

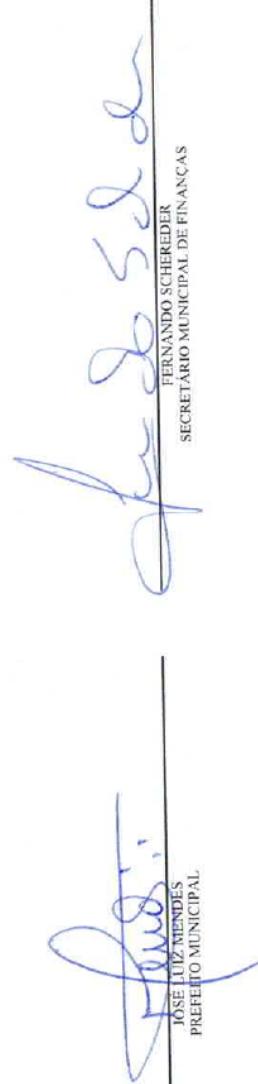
**ORIGEM E APlicaÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2026

AMF - Demonstrativo 5 (lrf. art. 4º, §2º, inciso III)

		2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)	R\$ 1,00
<b>RECEITAS REALIZADAS</b>					
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>		2.468.978,27	112.850,34	13.942,03	
Alienação de Bens Móveis		2.078.700,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis		0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras		390.278,27	112.850,34	13.942,03	
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>					
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>		0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		0,00	0,00	0,00	
Investimentos		0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	
Amortização de Dívida		0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS</b>		0,00	0,00	0,00	
Regime Geral de Previdência Social		0,00	0,00	0,00	
Regime Proprio de Previdência de Servidores		0,00	0,00	0,00	
<b>SALDO FINANCEIRO</b>		2024 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2023 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2022 (i) = ((Ic - IIf))	
<b>VALOR (III)</b>		2.595.770,64	126.792,37	13.942,03	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 09/05/2025 , às 11:21:



JOSE LUIZ MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO SCHEREDER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

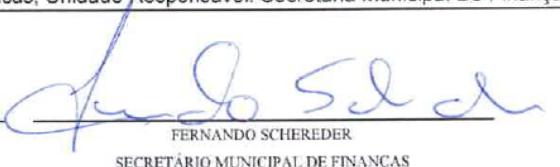
**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚCIA DA RECEITA**  
**2026**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

<b>Tributo</b>	<b>Modalidade</b>	<b>SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO</b>	<b>RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA</b>			<b>Compensação</b>
			<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Concessão de isenção em caráter não geral	LC 007/2017 - Cota única IPTU - Contribuintes com duas cotas ou mais	20.000,00	25.000,00	30.000,00	Atendimento a condição do inciso I do art. 14 da LRF
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Concessão de isenção em caráter não geral	Aposentados e Pensionistas	2.000,00	2.500,00	3.000,00	Atendimento a condição do inciso I do art. 14 da LRF
Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	Concessão de isenção em caráter não geral	Familias de baixa renda	500,00	500,00	500,00	Atendimento a condição do inciso I do art. 14 da LRF
<b>Total</b>			<b>22.500,00</b>	<b>28.000,00</b>	<b>33.500,00</b>	-

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 09/05/2025 , às 11:29:47

 JOSE LUIZ MENDES PREFEITO MUNICIPAL	 FERNANDO SCHEREDER SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
---	--

**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXOS DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

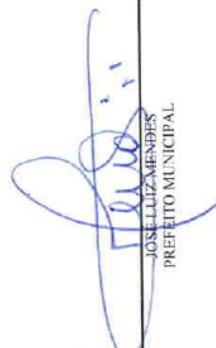
2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	2.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	2.000.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	2.000.000,00
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	500.000,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Caráter Continuado)	500.000,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	1.500.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 09/05/2025 , às 11:31



JOSÉ LUIZ MENESSES

PREFEITO MUNICIPAL



FERNANDO SCHEREDER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

# MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2026

R\$ 1,00

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
ARRECADADORA	129.538.882,11	149.548.176,77	82,66	113.350.000,00	-84,22	155.865.580,98	197,22	162.621.084,84	9,52	169.376.588,68	8,96
Receitas Correntes	121.950.262,52	138.216.824,97	13,34	109.181.500,00	-21,01	144.837.410,63	32,66	151.012.320,21	4,26	157.203.962,02	4,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.753.793,39	8.141.487,83	5,00	4.597.100,00	-43,53	8.339.425,98	81,41	8.543.648,60	2,45	8.747.871,28	2,39
Impostos	7.000.021,18	7.417.903,79	5,97	4.236.200,00	-42,89	7.579.662,74	78,93	7.747.706,15	2,22	7.915.749,63	2,17
Impostos sobre o Patrim.	2.835.590,06	1.205.704,66	-57,48	785.900,00	-34,82	1.265.989,89	61,09	1.326.275,13	4,76	1.386.560,36	4,55
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	517.248,97	300.546,27	-41,90	285.100,00	-5,14	315.573,58	10,69	330.600,90	4,76	345.628,21	4,55
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Prí	175.067,16	163.806,46	-6,43	140.000,00	-14,53	171.996,78	22,85	180.187,11	4,76	188.377,43	4,55
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu	3.564,14	2.721,62	-23,64	100,00	-96,33	2.857,70	2.757,70	2.993,78	4,76	3.129,86	4,55
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div	225.797,53	90.829,86	-59,77	80.000,00	-11,92	95.371,35	19,21	99.912,85	4,76	104.454,34	4,55
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu	112.820,14	43.188,33	-61,72	65.000,00	50,50	45.347,75	-30,23	47.507,16	4,76	49.666,58	4,55
"Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	2.318.341,09	905.158,39	-60,96	500.800,00	-44,67	950.416,31	89,78	995.674,23	4,76	1.040.932,15	4,55
"Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de C	2.316.113,76	897.048,54	-61,27	500.000,00	-44,26	941.900,97	88,38	986.753,39	4,76	1.031.605,82	4,55
"Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de C	2.227,33	8.109,85	264,11	500,00	-93,83	8.515,34	1.603,07	8.820,84	4,76	9.326,33	4,55
"Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de C	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
"Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de C	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Naturez	2.218.843,80	3.863.852,34	74,14	1.800.000,00	-53,41	3.847.908,72	113,77	3.838.249,56	-0,25	3.828.590,46	-0,25
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.218.843,80	3.863.852,34	74,14	1.800.000,00	-53,41	3.847.908,72	113,77	3.838.249,56	-0,25	3.828.590,46	-0,25
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	130.848,93	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	2.790.863,76	114,68	2.688.011,99	-3,69	2.585.160,27	-3,83
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princip	130.848,93	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	2.790.863,76	114,68	2.688.011,99	-3,69	2.585.160,27	-3,83
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	2.087.994,87	3.863.852,34	85,05	500.000,00	-87,06	1.057.044,96	111,41	1.150.237,57	8,82	1.243.430,19	8,10
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendiment	2.087.994,86	3.863.852,34	85,05	500.000,00	-87,06	1.057.044,96	111,41	1.150.237,57	8,82	1.243.430,19	8,10
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendiment	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercad. e Ser	1.945.587,32	2.348.346,79	20,70	1.650.300,00	-29,73	2.465.764,13	49,41	2.583.181,46	4,76	2.700.598,81	4,55
Impostos sobre Serv.	1.945.587,32	2.348.346,79	20,70	1.650.300,00	-29,73	2.465.764,13	49,41	2.583.181,46	4,76	2.700.598,81	4,55
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN	1.945.587,32	2.348.346,79	20,70	1.650.300,00	-29,73	2.465.764,13	49,41	2.583.181,46	4,76	2.700.598,81	4,55
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Princip	1.929.717,31	2.331.590,90	20,83	1.650.000,00	-29,23	2.448.170,44	48,37	2.564.749,99	4,76	2.681.329,54	4,55
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e	1.653,36	3.062,00	85,20	100,00	-96,73	3.215,10	3.115,10	3.368,20	4,76	3.521,30	4,55
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida A	9.193,25	8.941,75	-2,74	100,00	-98,88	9.388,84	9.288,84	9.835,92	4,76	10.283,01	4,55
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e	5.023,40	4.752,14	-5,40	100,00	-97,90	4.989,75	4.889,75	5.227,35	4,76	5.464,96	4,55
Taxas	753.772,21	723.584,04	-4,00	360.900,00	-50,12	759.763,24	110,52	795.942,45	4,76	832.121,65	4,55
Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	38.165,93	59.987,73	57,18	26.100,00	-56,49	62.987,11	141,33	65.986,51	4,76	68.985,90	4,55
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	33.180,75	54.304,29	63,66	20.300,00	-62,62	57.019,50	180,88	59.734,73	4,76	62.449,94	4,55
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15.245,32	32.230,97	111,42	20.000,00	-37,95	33.842,52	69,21	35.454,07	4,76	37.065,62	4,55
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros d	2.592,89	4.602,28	77,50	100,00	-97,83	4.832,39	4.732,39	5.062,51	4,76	5.292,62	4,55
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	9.930,46	11.475,45	15,56	100,00	-99,13	12.049,22	11.949,22	12.623,00	4,76	13.196,77	4,55
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros d	5.412,08	5.995,59	10,78	100,00	-98,33	6.295,37	6.195,37	6.595,15	4,76	6.894,93	4,55

# MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2026

R\$ 1,00

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	4.985,18	5.683,44	14,01	5.800,00	2,05	5.967,61	2,89	6.251,78	4,76	6.535,96	4,55
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	4.985,18	5.683,44	14,01	5.500,00	-3,23	5.967,61	8,50	6.251,78	4,76	6.535,96	4,55
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros c	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros c	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	715.606,28	663.596,31	-7,27	334.800,00	-49,55	696.776,13	108,12	729.955,94	4,76	763.135,75	4,55
Taxas pela Prestação de Serviços	715.606,28	663.596,31	-7,27	334.800,00	-49,55	696.776,13	108,12	729.955,94	4,76	763.135,75	4,55
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	474.642,18	457.588,03	-3,59	334.500,00	-26,90	480.467,43	43,64	503.346,83	4,76	526.226,23	4,55
Taxa de Lic. p/ funcionamento de est. indust., comercial e de s	148.867,97	199.257,55	33,85	150.000,00	-24,72	209.220,43	39,48	219.193,30	4,76	229.146,18	4,55
Taxas de aprovação de Projetos de Construção Civil	151.885,44	1.913,22	-98,74	90.000,00	4.604,11	2.008,88	-97,77	2.104,54	4,76	2.200,20	4,55
Taxas de Serviços Cadastrais	906,16	972,00	7,27	500,00	-48,56	1.020,60	104,12	1.069,20	4,76	1.117,80	4,55
Taxas de Cemitérios	5.151,48	53.155,09	931,84	23.500,00	-55,79	55.812,84	137,50	58.470,60	4,76	61.128,35	4,55
Taxas de Manejo de Resíduos Sólidos (Remoção de Lixo)	33.973,64	181.480,65	434,18	20.500,00	-88,70	190.554,68	829,54	199.628,72	4,76	208.702,75	4,55
Outras Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	133.857,49	20.809,52	-84,45	50.000,00	140,27	21.850,00	-56,30	22.890,47	4,76	23.930,95	4,55
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros c	12.108,83	90.308,70	645,81	100,00	-99,89	94.624,14	94.724,14	99.339,57	4,76	103.855,00	4,55
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	157.933,10	80.192,47	-49,22	100,00	-99,88	84.202,09	84.102,09	88.211,72	4,76	92.221,34	4,55
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros c	70.922,17	35.507,11	-49,94	100,00	-99,72	37.282,47	37.182,47	39.057,82	4,76	40.833,18	4,55
Contribuições	446.107,11	455.957,81	2,21	490.000,00	7,47	478.755,70	-2,29	501.553,59	4,76	524.351,48	4,55
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Púl.	446.107,11	455.957,81	2,21	490.000,00	7,47	478.755,70	-2,29	501.553,59	4,76	524.351,48	4,55
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ.	446.107,11	455.957,81	2,21	490.000,00	7,47	478.755,70	-2,29	501.553,59	4,76	524.351,48	4,55
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ.	446.107,11	455.957,81	2,21	490.000,00	7,47	478.755,70	-2,29	501.553,59	4,76	524.351,48	4,55
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Principal	446.107,11	455.957,81	2,21	490.000,00	7,47	478.755,70	-2,29	501.553,59	4,76	524.351,48	4,55
Receita Patrimonial	5.649.177,31	5.363.987,01	-5,05	3.509.600,00	-34,57	5.665.493,98	61,43	5.917.750,42	4,45	6.186.739,04	4,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	60.090,77	43.680,66	-27,31	35.300,00	-19,19	45.864,69	29,93	48.048,73	4,76	50.232,76	4,55
Explor. do Patrim. Imobiliário do Estado	60.090,77	43.680,66	-27,31	35.300,00	-19,19	45.864,69	29,93	48.048,73	4,76	50.232,76	4,55
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocu	60.090,77	43.680,66	-27,31	35.300,00	-19,19	45.864,69	29,93	48.048,73	4,76	50.232,76	4,55
Aluguéis e Arrendamentos	60.090,77	43.680,66	-27,31	35.300,00	-19,19	45.864,69	29,93	48.048,73	4,76	50.232,76	4,55
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	38.893,96	37.740,76	-2,96	35.000,00	-7,26	39.827,80	13,22	41.514,84	4,76	43.401,87	4,55
Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	584,55	424,47	-27,39	100,00	-76,44	445,69	345,69	466,92	4,76	488,14	4,54
Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	14.880,70	4.029,30	-72,92	100,00	-97,52	4.230,76	4.130,76	4.432,23	4,76	4.633,70	4,55
Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida	5.731,56	1.486,13	-74,07	100,00	-93,27	1.560,44	1.460,44	1.634,74	4,76	1.709,05	4,55
Valores Mobiliários	5.589.086,54	5.320.306,35	-4,81	3.474.300,00	-34,70	5.619.629,29	61,75	5.869.701,69	4,45	6.136.506,28	4,55
Juros e Correções Monetárias	5.589.086,54	5.320.306,35	-4,81	3.474.300,00	-34,70	5.619.629,29	61,75	5.869.701,69	4,45	6.136.506,28	4,55
Remuneração de Depósitos Bancários	5.589.086,54	5.320.306,35	-4,81	3.474.300,00	-34,70	5.619.629,29	61,75	5.869.701,69	4,45	6.136.506,28	4,55
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.589.086,54	5.320.306,35	-4,81	3.474.300,00	-34,70	5.619.629,29	61,75	5.869.701,69	4,45	6.136.506,28	4,55
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.589.086,54	5.320.306,35	-4,81	3.474.300,00	-34,70	5.619.629,29	61,75	5.869.701,69	4,45	6.136.506,28	4,55

# MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2026

R\$ 1,00

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	107.872.948,19	123.084.750,73	14,10	100.472.700,00	-18,37	129.124.411,29	28,52	134.761.511,85	4,37	140.398.612,39	4,18
Transferências da União e de suas Entidades	50.100.698,98	58.219.211,76	16,20	47.362.500,00	-18,65	62.435.372,33	31,82	65.406.332,95	4,76	68.377.293,53	4,54
Transf. Decorrs. de Participação na Receita da União	35.416.569,82	40.545.455,76	14,48	34.402.200,00	-15,15	42.572.728,54	23,75	44.600.001,34	4,76	46.627.274,12	4,55
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPI	35.191.731,31	40.287.282,71	14,48	34.052.200,00	-15,48	42.301.646,84	24,23	44.316.010,98	4,76	46.330.375,11	4,55
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Col	32.370.918,98	37.175.209,82	14,84	33.602.200,00	-9,61	39.033.970,31	16,16	40.892.730,80	4,76	42.751.491,29	4,55
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Col	32.370.918,98	37.175.209,82	14,84	33.602.200,00	-9,61	39.033.970,31	16,16	40.892.730,80	4,76	42.751.491,29	4,55
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cot	349.614,07	657.811,01	88,15	800.000,00	21,62	690.701,56	-13,66	723.592,11	4,76	756.482,66	4,55
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	32.021.304,91	36.517.398,81	14,04	32.802.200,00	-10,17	38.343.268,75	16,89	40.169.138,69	4,76	41.995.008,63	4,55
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota	2.820.812,33	3.112.072,89	10,33	450.000,00	-85,54	3.267.676,53	626,15	3.423.280,18	4,76	3.578.883,82	4,55
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas E	2.820.812,33	3.112.072,89	10,33	450.000,00	-85,54	3.267.676,53	626,15	3.423.280,18	4,76	3.578.883,82	4,55
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	224.838,51	258.173,05	14,83	350.000,00	35,57	271.081,70	-22,55	283.990,36	4,76	296.899,01	4,55
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	224.838,51	258.173,05	14,83	350.000,00	35,57	271.081,70	-22,55	283.990,36	4,76	296.899,01	4,55
Transf. das Compensações Financeiras pela Explor. de Re	3.423.796,92	3.522.077,80	2,87	1.280.100,00	-63,65	3.698.181,70	188,90	3.874.285,57	4,76	4.050.389,46	4,55
Cota-parte da Compensação Financeira pela Explor. de Re	624.777,81	479.339,95	-23,28	380.000,00	-20,72	503.306,95	32,45	527.273,94	4,76	551.240,94	4,55
Cota-parte da Compensação Financeira pela Explor. de Rec. I	624.777,81	479.339,95	-23,28	380.000,00	-20,72	503.306,95	32,45	527.273,94	4,76	551.240,94	4,55
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	2.799.019,11	3.042.737,85	8,71	900.100,00	-70,42	3.194.874,75	254,95	3.347.011,63	4,76	3.499.148,52	4,55
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	2.120.551,70	2.305.557,95	8,72	90.000,00	-96,10	2.420.835,85	2.589,82	2.536.113,74	4,76	2.651.391,64	4,55
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Pet	2.120.551,70	2.305.557,95	8,72	90.000,00	-96,10	2.420.835,85	2.589,82	2.536.113,74	4,76	2.651.391,64	4,55
Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 5	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9478/97,artigo 9	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9478/97,artigo 9	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	678.467,41	737.179,90	8,65	800.000,00	8,52	774.038,90	-3,25	810.897,89	4,76	847.756,88	4,55
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	678.467,41	737.179,90	8,65	800.000,00	8,52	774.038,90	-3,25	810.897,89	4,76	847.756,88	4,55
Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	7.742.825,17	9.417.878,41	21,63	9.018.000,00	-4,25	9.888.872,31	9,66	10.359.766,27	4,76	10.830.660,18	4,55
Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS – Repa:	7.742.825,17	9.417.878,41	21,63	9.018.000,00	-4,25	9.888.872,31	9,66	10.359.766,27	4,76	10.830.660,18	4,55
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	5.059.372,20	5.426.696,66	7,26	5.685.000,00	4,76	5.598.031,49	0,23	5.969.366,33	4,76	6.240.701,16	4,55
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	5.059.372,20	5.426.696,66	7,26	5.685.000,00	4,76	5.598.031,49	0,23	5.969.366,33	4,76	6.240.701,16	4,55
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb. de	1.196.160,00	1.284.920,00	7,42	1.200.000,00	-6,61	1.349.166,00	12,43	1.413.412,00	4,76	1.477.658,00	4,55
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb. de	3.863.212,20	4.141.776,66	7,21	4.485.000,00	8,29	4.348.865,49	-3,04	4.555.954,33	4,76	4.763.043,16	4,55
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb. de	1.733.892,68	2.652.049,85	52,95	2.200.000,00	-17,05	2.784.652,34	26,58	2.917.254,84	4,76	3.049.857,33	4,55

# MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2026

R\$ 1,00

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pbl. de	1.733.892,68	2.652.049,85	52,95	2.200.000,00	-17,05	2.784.652,34	26,58	2.917.254,84	4,76	3.049.857,33	4,55
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pùb	399.659,35	526.805,86	31,81	420.000,00	-20,27	553.146,15	31,70	579.486,45	4,76	605.826,74	4,55
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pùb	399.659,35	526.805,86	31,81	420.000,00	-20,27	553.146,15	31,70	579.486,45	4,76	605.826,74	4,55
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pbl. de	0,00	351.709,20	0,00	320.000,00	-9,02	369.294,66	15,40	386.880,12	4,76	404.465,58	4,55
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pbl. de	399.659,35	175.096,66	-56,19	100.000,00	-42,89	183.851,49	83,85	192.606,33	4,76	201.361,16	4,55
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pbl. de	142.391,88	202.716,68	42,37	176.000,00	-13,18	212.852,51	20,94	222.988,35	4,76	233.124,18	4,55
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pbl. de	142.391,88	202.716,68	42,37	176.000,00	-13,18	212.852,51	20,94	222.988,35	4,76	233.124,18	4,55
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pbl. de	407.509,06	609.609,36	49,59	527.000,00	-13,55	640.089,82	21,46	670.570,30	4,76	701.050,77	4,55
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pùb	407.509,06	609.609,36	49,59	527.000,00	-13,55	640.089,82	21,46	670.570,30	4,76	701.050,77	4,55
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pùb	407.509,06	558.409,26	37,03	500.000,00	-10,46	586.329,72	17,27	614.250,19	4,76	642.170,65	4,55
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pbl. de	0,00	51.200,10	0,00	27.000,00	-47,27	53.760,10	99,11	56.320,11	4,76	58.880,12	4,55
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pbl. de	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	100,00	-99,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pùb	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	100,00	-99,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pùb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pbl. de	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	100,00	-99,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Transferências de Rec. do Fundo Nac. do Desenvolvimento	1.395.633,21	1.805.691,23	29,38	1.308.000,00	-27,56	1.895.975,79	44,95	1.986.260,35	4,76	2.076.544,92	4,55
Transferências do Salário-Educação	689.071,14	1.095.167,27	58,93	700.000,00	-36,08	1.149.925,63	64,28	1.204.684,00	4,76	1.259.442,36	4,55
Transferências do Salário-Educação - Principal	689.071,14	1.095.167,27	58,93	700.000,00	-36,08	1.149.925,63	64,28	1.204.684,00	4,76	1.259.442,36	4,55
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog. Dinhei	13.000,00	11.540,00	-11,23	13.000,00	12,65	12.117,00	-6,79	12.694,00	4,76	13.271,00	4,55
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog. Dinheiro	13.000,00	11.540,00	-11,23	13.000,00	12,65	12.117,00	-6,79	12.694,00	4,76	13.271,00	4,55
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alime	386.354,20	401.232,00	3,85	395.000,00	-1,55	421.293,60	6,66	441.355,20	4,76	461.416,80	4,55
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentaç	386.354,20	401.232,00	3,85	395.000,00	-1,55	421.293,60	6,66	441.355,20	4,76	461.416,80	4,55
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio	213.537,23	204.081,32	-4,43	200.000,00	-2,00	214.285,39	7,14	224.489,45	4,76	234.693,52	4,55
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	213.537,23	204.081,32	-4,43	200.000,00	-2,00	214.285,39	7,14	224.489,45	4,76	234.693,52	4,55
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Dese	93.670,64	93.670,64	0,00	0,00	0,00	98.354,17	0,00	103.037,70	4,76	107.721,24	4,55
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenv	93.670,64	93.670,64	0,00	0,00	0,00	98.354,17	0,00	103.037,70	4,76	107.721,24	4,55
Transf. de Rec. de Complement. da União ao Fundo de Ma	0,00	1.211.228,00	0,00	880.000,00	-27,35	2.371.789,40	169,52	2.482.350,80	4,66	2.592.912,20	4,45
Transferências de Recursos de Complementação da União	0,00	1.211.228,00	0,00	880.000,00	-27,35	1.271.789,40	44,52	1.332.350,80	4,76	1.392.912,20	4,55
Transferências de Recursos de Complementação da União ac	0,00	1.211.228,00	0,00	880.000,00	-27,35	1.271.789,40	44,52	1.332.350,80	4,76	1.392.912,20	4,55
Transferências de Recursos de Complementação da União ac	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	1.150.000,00	4,55	1.200.000,00	4,35
Transferências de Recursos de Complementação da União ac	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	1.150.000,00	4,55	1.200.000,00	4,35
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistênci	476.033,45	1.063.925,04	123,50	370.000,00	-65,22	1.322.121,29	257,33	1.385.317,54	4,78	1.448.513,80	4,56
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistênci	476.033,45	1.063.925,04	123,50	370.000,00	-65,22	1.322.121,29	257,33	1.385.317,54	4,78	1.448.513,80	4,56
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	476.033,45	1.063.925,04	123,50	140.000,00	-86,84	1.117.121,29	697,94	1.170.317,54	4,76	1.223.513,80	4,55
Transferência de Recursos do FNAS - PSE/MAC	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	100.000,00	-16,67	105.000,00	5,00	110.000,00	4,76
Transferência de Recursos do FNAS - Proteção Especial Bás	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	105.000,00	-4,55	110.000,00	4,76	115.000,00	4,55

# MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2026

R\$ 1,00

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Outras Transf. de Rec. da União e de suas Entidades	1.645.840,41	652.955,52	-60,33	104.200,00	-84,04	685.703,30	558,06	718.351,08	4,76	750.998,85	4,54
Transferência Especial da União	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Especial da União - Principal	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Especial da União - Principal	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 106	0,00	15.581,71	0,00	0,00	0,00	16.360,80	0,00	17.139,88	4,76	17.918,97	4,55
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 106	0,00	15.581,71	0,00	0,00	0,00	16.360,80	0,00	17.139,88	4,76	17.918,97	4,55
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	0,00	186.450,96	0,00	0,00	0,00	195.773,51	0,00	205.096,06	4,76	214.418,60	4,55
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	0,00	186.450,96	0,00	0,00	0,00	195.773,51	0,00	205.096,06	4,76	214.418,60	4,55
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.575.840,41	450.922,85	-71,39	104.200,00	-76,89	473.568,99	354,48	496.115,14	4,76	518.661,28	4,54
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.575.840,41	450.922,85	-71,39	104.200,00	-76,89	473.568,99	354,48	496.115,14	4,76	518.661,28	4,54
Transferências de Recursos do FNAS - Piso Variável de Média	4.899,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do FNAS - Benefício de Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do FNAS - PSE/MAC	148.874,53	137.243,87	-7,81	0,00	0,00	144.106,06	0,00	150.968,26	4,76	157.830,45	4,55
Transferências de Recursos do FNAS - Proteção Especial Básica	169.496,18	142.280,17	-16,06	0,00	0,00	149.394,18	0,00	156.508,19	4,76	163.622,20	4,55
Transferências de Recursos do SUS - Outros Programas - SA	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Outras Transferências da União	2.378,66	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União - Apoio Financeiro aos Municípios	1.022.549,34	171.398,81	-83,24	100.000,00	-41,66	179.968,75	79,97	188.538,69	4,76	197.108,63	4,55
Outras Transferências da União - Transferências do Correios	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União - Recursos da Lei Aldir Blanc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União - Lei Complementar nº 195/2020	227.642,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua Federação	43.168.164,49	47.619.829,45	10,31	39.580.200,00	-16,88	49.647.455,68	25,44	52.011.615,47	4,76	54.375.775,27	4,55
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	32.797.505,39	38.797.345,64	18,29	31.680.000,00	-18,34	40.737.212,92	28,59	42.677.080,21	4,76	44.616.947,48	4,55
Cota-Parte do ICMS	30.624.274,69	36.368.094,80	18,76	29.500.000,00	-18,88	38.186.499,54	29,45	40.004.904,28	4,76	41.823.309,02	4,55
Cota-Parte do ICMS - Principal	30.624.274,69	36.368.094,80	18,76	29.500.000,00	-18,88	38.186.499,54	29,45	40.004.904,28	4,76	41.823.309,02	4,55
Cota-Parte do IPVA	1.833.314,99	1.948.717,89	6,29	1.800.000,00	-7,63	2.046.153,78	13,68	2.143.589,68	4,76	2.241.025,57	4,55
Cota-Parte do IPVA - Principal	1.833.314,99	1.948.717,89	6,29	1.800.000,00	-7,63	2.046.153,78	13,68	2.143.589,68	4,76	2.241.025,57	4,55
Cota-Parte do IPI - Municípios	333.841,62	438.689,90	31,41	350.000,00	-20,22	460.624,40	31,61	482.558,89	4,76	504.493,38	4,55
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	333.841,62	438.689,90	31,41	350.000,00	-20,22	460.624,40	31,61	482.558,89	4,76	504.493,38	4,55
Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico	6.074,09	41.843,05	588,88	30.000,00	-28,30	43.935,20	46,45	46.027,36	4,76	48.119,51	4,55
Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico	6.074,09	41.843,05	588,88	30.000,00	-28,30	43.935,20	46,45	46.027,36	4,76	48.119,51	4,55
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo e Gás Natural	620.248,80	700.057,31	12,87	520.000,00	-25,72	735.060,18	41,36	770.063,04	4,76	805.065,91	4,55
Cota-partes Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo e Gás Natural	620.248,80	700.057,31	12,87	520.000,00	-25,72	735.060,18	41,36	770.063,04	4,76	805.065,91	4,55
Cota-partes Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo e Gás Natural	620.248,80	700.057,31	12,87	520.000,00	-25,72	735.060,18	41,36	770.063,04	4,76	805.065,91	4,55
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	529.075,26	416.864,07	-21,21	540.100,00	29,56	84.342,02	-84,38	88.353,55	4,76	92.365,08	4,54
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	529.075,26	416.864,07	-21,21	540.100,00	29,56	84.342,02	-84,38	88.353,55	4,76	92.365,08	4,54

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES

## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

## **ANEXO DE METAS FISCAIS**

#### **DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

2026

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES

## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

## **ANEXO DE METAS FISCAIS**

## **DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

2026

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES

## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

## **ANEXO DE METAS FISCAIS**

#### **DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

2026

RS 1.00

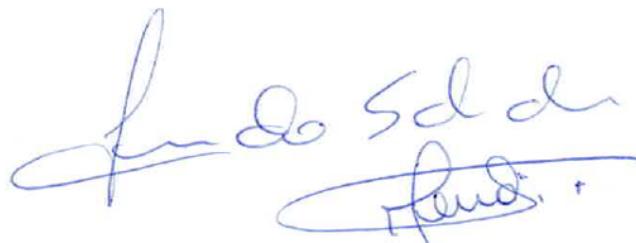
LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2026**

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entid.	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	5.138.126,15	6.807.507,24	32,49	4.011.300,00	-41,08	6.438.600,56	60,51	6.759.438,68	4,98	7.080.276,81	4,75
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	3.098.353,70	0,00	2.000.000,00	-35,45	3.253.271,38	62,66	3.408.189,07	4,76	3.563.106,76	4,55
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	3.098.353,70	0,00	2.000.000,00	-35,45	3.253.271,38	62,66	3.408.189,07	4,76	3.563.106,76	4,55
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS - Pr	0,00	3.098.353,70	0,00	2.000.000,00	-35,45	3.253.271,38	62,66	3.408.189,07	4,76	3.563.106,76	4,55
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	711.286,70	0,00	0,00	10.300,00	0,00	11.000,00	6,80	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a P.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Prog.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a P.	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	1.000,00	900,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Prog.	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	1.000,00	900,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a P.	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Prog.	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a P.	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Prog.	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e c	711.286,70	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de S	711.286,70	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
Outras Transf. de Rec. dos Estados	4.426.839,45	3.709.153,54	-16,21	2.001.000,00	-46,05	3.174.329,18	58,64	3.340.249,61	5,23	3.506.170,05	4,97
Transferências de Rec. Destinados a Prog.s de Educação	1.403.012,17	2.590.744,80	84,66	2.000.000,00	-22,80	2.600.000,00	30,00	2.710.000,00	4,23	2.820.000,00	4,06
Transferências de Rec. Destinados a Prog.s de Educação	1.403.012,17	2.590.744,80	84,66	2.000.000,00	-22,80	2.600.000,00	30,00	2.710.000,00	4,23	2.820.000,00	4,06
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educ	36.112,17	1.897.744,80	5.155,14	1.500.000,00	-20,96	1.900.000,00	26,67	2.000.000,00	5,26	2.100.000,00	5,00
Transferências de Rec. Destinados a Prog.s de Educação - Pr	1.356.900,00	693.000,00	-49,30	500.000,00	-27,85	700.000,00	40,00	710.000,00	1,43	720.000,00	1,41
Outras Transf. de Rec. dos Estados	3.023.827,28	1.118.408,74	-63,01	1.000,00	-99,91	574.329,18	57.332,92	630.249,61	9,74	686.170,05	8,87
Outras Transf. de Rec. dos Estados - Principal	3.023.827,28	1.118.408,74	-63,01	1.000,00	-99,91	574.329,18	57.332,92	630.249,61	9,74	686.170,05	8,87
Outras Transferências de Convênios do Estado	2.979.023,71	1.118.408,74	-62,46	500,00	-99,96	574.329,18	14.765,84	630.249,61	9,74	686.170,05	8,87
Outras Transf. de Rec. dos Estados - Principal	44.803,57	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2026**

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
DEDUÇÃO FUNDEB	(13.052.866,00)	(15.103.128,01)	15,71	(13.350.000,00)	-11,61	(15.865.580,98)	18,84	(16.621.084,84)	4,76	(17.376.588,68)	4,55
Receitas Correntes	(13.052.866,00)	(15.103.128,01)	15,71	(13.350.000,00)	-11,61	(15.865.580,98)	18,84	(16.621.084,84)	4,76	(17.376.588,68)	4,55
Transferências Correntes	(13.052.866,00)	(15.103.128,01)	15,71	(13.350.000,00)	-11,61	(15.865.580,98)	18,84	(16.621.084,84)	4,76	(17.376.588,68)	4,55
Transferências da União e de suas Entidades	(6.449.228,30)	(7.355.113,92)	14,05	(7.020.000,00)	-4,56	(7.722.870,09)	10,01	(8.090.625,81)	4,76	(8.458.381,53)	4,55
Transf. Decorrs de Participação na Receita da União	(6.449.228,30)	(7.355.113,92)	14,05	(7.020.000,00)	-4,56	(7.722.870,09)	10,01	(8.090.625,81)	4,76	(8.458.381,53)	4,55
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPI	(6.404.260,70)	(7.303.479,48)	14,04	(6.950.000,00)	-4,84	(7.668.653,75)	10,34	(8.033.827,74)	4,76	(8.399.001,73)	4,55
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Col	(6.404.260,70)	(7.303.479,48)	14,04	(6.950.000,00)	-4,84	(7.668.653,75)	10,34	(8.033.827,74)	4,76	(8.399.001,73)	4,55
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Col	(6.404.260,70)	(7.303.479,48)	14,04	(6.950.000,00)	-4,84	(7.668.653,75)	10,34	(8.033.827,74)	4,76	(8.399.001,73)	4,55
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	(6.404.260,70)	(7.303.479,48)	14,04	(6.950.000,00)	-4,84	(7.668.653,75)	10,34	(8.033.827,74)	4,76	(8.399.001,73)	4,55
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	(44.967,60)	(51.634,44)	14,83	(70.000,00)	35,57	(54.216,34)	-22,55	(56.798,07)	4,76	(59.379,80)	4,55
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	(44.967,60)	(51.634,44)	14,83	(70.000,00)	35,57	(54.216,34)	-22,55	(56.798,07)	4,76	(59.379,80)	4,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	(6.603.637,70)	(7.748.014,09)	17,33	(6.330.000,00)	-18,30	(8.142.710,89)	28,64	(8.530.459,03)	4,76	(8.918.207,15)	4,55
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	(6.559.976,63)	(7.744.151,86)	18,05	(6.330.000,00)	-18,26	(8.138.655,55)	28,57	(8.526.210,58)	4,76	(8.913.765,59)	4,55
Cota-Parte do ICMS	(6.126.344,55)	(7.266.467,62)	18,61	(5.900.000,00)	-18,81	(7.637.299,91)	29,45	(8.000.980,86)	4,76	(8.364.661,80)	4,55
Cota-Parte do ICMS - Principal	(6.126.344,55)	(7.266.467,62)	18,61	(5.900.000,00)	-18,81	(7.637.299,91)	29,45	(8.000.980,86)	4,76	(8.364.661,80)	4,55
Cota-Parte do IPVA	(366.863,73)	(389.946,22)	6,29	(360.000,00)	-7,68	(409.230,76)	13,68	(428.717,94)	4,76	(448.205,11)	4,55
Cota-Parte do IPVA - Principal	(366.863,73)	(389.946,22)	6,29	(360.000,00)	-7,68	(409.230,76)	13,68	(428.717,94)	4,76	(448.205,11)	4,55
Cota-Parte do IPI - Municípios	(66.768,35)	(87.738,02)	31,41	(70.000,00)	-20,22	(92.124,88)	31,61	(96.511,78)	4,76	(100.898,68)	4,55
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(66.768,35)	(87.738,02)	31,41	(70.000,00)	-20,22	(92.124,88)	31,61	(96.511,78)	4,76	(100.898,68)	4,55
Outras Transf. dos Estados e Distrito Federal	(43.661,07)	(3.862,23)	-91,15	0,00	0,00	(4.055,34)	0,00	(4.248,45)	4,76	(4.441,56)	4,55
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira	(43.661,07)	(3.862,23)	-91,15	0,00	0,00	(4.055,34)	0,00	(4.248,45)	4,76	(4.441,56)	4,55
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das	(43.661,07)	(3.862,23)	-91,15	0,00	0,00	(4.055,34)	0,00	(4.248,45)	4,76	(4.441,56)	4,55
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>116.486.016,11</b>	<b>134.445.048,76</b>	<b>15,42</b>	<b>100.000.000,00</b>	<b>-25,62</b>	<b>140.000.000,00</b>	<b>40,00</b>	<b>146.000.000,00</b>	<b>4,29</b>	<b>152.000.000,00</b>	<b>4,11</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 09/05/2025 , às 11:32:00

JOSE LUIZ MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO SCHEREDER  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2026**

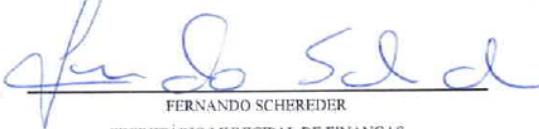
LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
DESPESAS CORRENTES	99.649.911,71	107.212.431,01	7,59	91.387.350,76	-14,76	129.066.612,48	41,23	134.527.234,03	4,23	139.887.855,59	3,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.779.991,79	55.742.222,15	7,65	49.614.640,00	-10,99	63.676.631,91	28,34	66.463.743,01	4,38	69.250.854,13	4,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.869.919,92	51.470.208,86	7,52	41.772.710,76	-18,84	65.389.980,57	56,54	68.063.491,02	4,09	70.637.001,46	3,78
DESPESAS DE CAPITAL	22.119.119,90	8.097.213,13	-63,39	8.567.649,24	5,81	7.933.387,52	-7,40	8.272.765,97	4,28	8.712.144,41	5,31
INVESTIMENTOS	21.944.543,56	7.942.324,69	-63,81	8.367.649,24	5,36	7.745.337,46	-7,44	8.076.971,49	4,28	8.508.605,51	5,34
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	174.576,34	154.888,44	-11,28	200.000,00	29,13	188.050,06	-5,97	195.794,48	4,12	203.538,90	3,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	3.000.000,00	6.566,67	3.200.000,00	6,67	3.400.000,00	6,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	3.000.000,00	6.566,67	3.200.000,00	6,67	3.400.000,00	6,25
TOTAL DA DESPESA	121.769.031,61	115.309.644,14	-5,30	100.000.000,00	-13,28	140.000.000,00	40,00	146.000.000,00	4,29	152.000.000,00	4,11

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 09/05/2025 , às 11:33:23

  
JOSE LUIZ MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL

  
FERNANDO SCHEREDER  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

2026

(R\$)

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	898.685,92	819.025,04	726.645,79	694.748,38	806.649,49	766.611,31	766.611,31
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	898.685,92	819.025,04	726.645,79	694.748,38	806.649,49	766.611,31	766.611,31
DEDUÇÕES ( II )	61.094.120,22	67.443.391,77	84.017.339,51	93.554.096,30	93.267.648,59	88.638.293,18	88.638.293,18
Ativo Disponível	61.124.487,03	67.451.434,18	84.128.755,18	94.083.509,85	93.391.331,13	88.755.836,71	88.755.836,71
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar	30.366,81	8.042,41	111.415,67	529.413,55	123.682,54	117.543,53	117.543,53
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>-60.195.434,30</b>	<b>-66.624.366,73</b>	<b>-83.290.693,72</b>	<b>-92.859.347,92</b>	<b>-92.460.999,10</b>	<b>-87.871.681,87</b>	<b>-87.871.681,87</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 09/05/2025 , às 11:37:51

 JOSE LUIZ MENDES PREFEITO MUNICIPAL	 FERNANDO SCHEREDER SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
---	--